



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 107/2014

Data: 07.04.2014

Ementa: dispõe sobre o realinhamento de preços para serviços de transporte coletivo de passageiros de ônibus em todas as linhas do perímetro urbano.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "i", Lei Orgânica do Município de Guaíra,

CONSIDERANDO, que a municipalidade promoveu certame licitatório para fins de seleção de contratação de empresa do ramo para a prestação de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Guaíra - PR, com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência Pública nº 001/2014, e tendo sido celebrado novo contrato de prestação de serviços – Nº 043/2014 – com a empresa TRANSPIRON - TRANSPORTE RODOVIÁRIO PIRON LTDA, com endereço à Avenida Marcelino Rolon, 956, Bairro São José, Guaíra - PR, CEP 85.980-000, inscrita no CNPJ nº 82.410.663/0001-49 vencedora do certame;

CONSIDERANDO, a necessidade de conferir publicidade aos preços a serem praticados pela empresa contratada para prestação do serviço público de transporte coletivo urbano;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os preços a serem cobrados pela TRANSPIRON – Transportes Rodoviários Piron Ltda, concessionária de transporte coletivo de passageiros em auto-ônibus, como segue:

I – R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) para tarifas de linhas urbanas sem desconto;

II – R\$ 1,10 (um real e dez centavos) para estudantes.

Art. 2º A nova tabela – que deverá permanecer afixada, dentro do ônibus, em local visível e de fácil acesso aos passageiros – entrará em vigor à zero hora do dia 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.041 de 08.04.2014 – página 23 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 061 de 07.04.2014